



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

DECISÕES PROFERIDAS PELA
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/BA
EM 25 DE JULHO DE 2018

PROCESSO - Nº034/18	CONQUISTA FUTEBOL CLUBE x ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE, em 07.04.18 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série "B" - 2018.
Denúncia:	Condutas do Presidente e Médico.
Denunciados (s):	1) RAIMUNDO QUEIROZ, Presidente do Alagoinhas A. C., incurso no Artigo 258, § 2º, II e 243-F, § 1º, do CBJD; 2) JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO, Médico do Alagoinhas A. C., incurso no Art. 243-F, § 1º, do CBJD.
Relator:	Dr. JAIME BARREIROS NETO.
Procurador:	Dr. YAN MEIRELLES DE MEIRELES.

Funcionou na defesa dos denunciados o Dr. Manoel Machado. **DECISÃO:** Acordam os Juízes desta Egrégia 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, por UNANIMIDADE em julgar procedente a denúncia para condenar RAIMUNDO QUEIROZ, Presidente do Alagoinhas A. C., por ser primário, e infrator do Art. 243-F, do CBJD, a pena de suspensão por 90 (noventa) dias, acumulada com a pena de multa de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), deixando de aplicar o Art. 258 do CBJD, por força do Art. 183 do mesmo diploma legal; e, também em condenar JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO, Médico do Alagoinhas A. C., por ser primário, e infrator do Art. 243-F, § 1º, do CBJD, a pena de suspensão por 04 (quatro) partidas, acumulada com a pena de multa de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e, desde que o Médico punido não requeira a substituição do restante da pena, na forma de medida de interesse social, com base no § 1º do Art. 171 do CBJD, a pena de 04 (quatro) partidas, deverá ser cumprida em partidas subsequentes de competições, campeonato ou torneio promovido pela FBF, por ofenderem a honra do Arbitro da Partida, isto, após o encerramento do jogo, a equipe de arbitragem foi abordada pelos denunciados, o Presidente do Atlético, desferiu as seguintes palavras: "você veio premeditado, ladrão, vagabundo, mal caráter, foi comprado pela diretoria do Conquista no Hotel, pode falar para Ednaldo que eu sei que você veio premeditado para roubar o Atlético e eu não tenho medo dele nem da Federação", não satisfeito, no mesmo momento se dirigiu aos dois assistentes e ao 4º Árbitro e falou: "vocês também são ladrões, vieram para roubar", seguido de palavrões. Ainda segundo a Súmula da partida, no mesmo momento, o médico do Atlético de Alagoinhas desferiu os dizeres: "Eu sou Prefeito de Alagoinhas, vocês não apitam mais em Alagoinhas, ladrões, vagabundos", seguindo de palavrões, tudo isso no final da partida acima mencionada. Devendo comprovar nos autos do Processo o cumprimento da referida obrigação pecuniária no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Comissão Disciplinar, visando atender às determinações do STJD, especialmente objetivando a adequação ao mandato na forma estabelecida pela Resolução nº 03/2017 daquela Corte, bem assim o REGIMENTO INTERNO deste TJDF/BA, informamos que foram reeleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, o Dr. Jaime Barreiros Neto e o Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim, para um mandato de 01 (um) ano, e com término estabelecido para o dia 14 de Julho de 2019.

Salvador - BA, 26 de Julho de 2018

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do TJDF/BA.